

## Procuradoria-Geral do Estado

### Procuradoria-Geral do Estado

Procurador-Geral: CARLOS HENRIQUE KAIPPER  
End: Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar  
Porto Alegre/RS - 90110-150

#### COMUNICADOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONCORRÊNCIA N.º 01/2014 (PGE/RS)  
PROCESSO N.º 016905-10.00/13-3  
TIPO TÉCNICA E PREÇO  
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

A Procuradoria-Geral do Estado, pela Presidente da Comissão Especial de Licitação, atendendo ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e alterações, TORNA PÚBLICO o prosseguimento do certame acima, com a abertura dos ENVELOPES DE Nº 2 - PROPOSTAS TÉCNICAS, dia 24/04/2014, às 14 horas, no mesmo local indicado no referido Edital. O resultado do julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS será divulgado em sessão própria a ser oportunamente apazada e comunicada na forma da lei, inclusive na página: <http://www.mprs.mp.br/licitacao/concorrencias>. Informações gerais: e-mail, [cplic@mp.rs.gov.br](mailto:cplic@mp.rs.gov.br). Porto Alegre, 15 de abril de 2014.

**Helena Beatriz Cesarino Mendes Coelho,  
Presidente da Comissão Especial de Licitação.**

**Código: 1303245**

#### SÚMULAS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**- SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

O Procurador-Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/1993, declara INEXIGÍVEL a licitação, até o final do exercício financeiro de 2014, para empenhar as despesas com a LTR DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 43.641.430/0001-03, estando esta enquadrada na situação de inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 25 da supracitada Lei. Processo nº: 007507-10.00/14-5.

Porto Alegre, 15 de abril de 2014.

**Marcelo dos Santos Frizzo,  
Diretor do Departamento de Administração,  
Em Substituição**

**Código: 1303309**

#### BOLETINS

**BOLETIM N.º 065/2014**

Foram registrados neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos do Senhor Procurador-Geral do Estado:

**PORTARIA N.º 156, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 32 do Decreto n.º 42.819, de 14 de janeiro de 2004, e de conformidade com o artigo 5.º da Lei n.º 6.417/72, ATRIBUI, a contar de 22-04-2014, a RODRIGO ALBERTI LUPCHINSKI, Agente Administrativo, Classe "N", Nível I, identificação funcional n.º 3088898/1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, uma gratificação equivalente ao valor do Padrão CCE/PGE-4, com encargos de Chefe de Secretaria Substituto da Procuradoria de Precatórios e RPV's, na vaga deixada pela Portaria n.º 15 de 9 de janeiro de 2014.

**PORTARIA N.º 157, DE 11 DE ABRIL 2014.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 32 do Decreto n.º 42.819, de 14 de janeiro de 2004, e de conformidade com o artigo 5.º, da Lei n.º 6.417/72, CESSA, a contar de 05-03-2014, a percepção da gratificação mensal equivalente ao valor do padrão CCE/PGE-8, com encargos de Dirigente do Setor Processual, de LÚCIA YUKARI TAKAGI, Agente Administrativo, Classe "P", Nível II, identificação n.º 2666480/1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, atribuída mediante Boletim n.º 127/2003, publicado no DOE de 26-08-2003, alterado pela Portaria n.º 117/2009, publicada no DOE de 24-04-2009, em virtude de sua exoneração publicada no DOE de 12-03-2014.

**PORTARIA N.º 158, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 32 do Decreto n.º 42.819, de 14 de janeiro de 2004, ALTERA para o equivalente ao valor do padrão CCE/PGE-8, a gratificação mensal atribuída nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 6.417/72 a LUCIANE BERTUZZI, Agente Administrativo, Classe "M", Nível II, identificação funcional n.º 3129799/1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, com encargos de Dirigente do Setor Processual.

**PORTARIA N.º 159, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 32 do Decreto n.º 42.819, de 14 de janeiro de 2004, e de conformidade com o artigo 5.º da Lei n.º 6.417/72, ATRIBUI a CRISTIANE PIRES DAS NEVES, Assessora Jurídica, Classe "R", Nível II, identificação funcional n.º 3209393/1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, uma gratificação equivalente ao valor do Padrão CCE/PGE-6, com encargos de Responsável da Assessoria Externa da Central de Intimações, na vaga deixada pela Portaria n.º 157 de 11 de abril de 2014.

**PORTARIA N.º 160, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 32 do Decreto n.º 42.819, de 14 de janeiro de 2004, ALTERA para o equivalente ao valor do padrão CCE/PGE-8, a gratificação mensal atribuída nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 6.417/72 a DANIELA SOUZA FREITAS CORRÊA, Agente Administrativo, Classe "N", Nível I, identificação funcional n.º 3069150/1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, com encargos de Assessoramento junto à Direção do Departamento de Administração.

**PORTARIA N.º 163, DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

Introduz alterações na Portaria nº 213, de 26 de maio de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do expediente administrativo nº 7077-1000/13.9, ALTERA a Portaria nº 213, de 26 de maio de 2010, alterada pela Portaria nº 639, de 23 de dezembro de 2010, pela Portaria nº 220, de 18 de abril de 2011, pela Portaria nº 175, de 13 de abril de 2012, e pela Portaria nº 138, de 12 de abril de 2013, da seguinte forma:

Art. 1º - O artigo 24 da Portaria nº 213, de 26 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - A Comissão Permanente de Avaliação e de Promoções dará conhecimento aos servidores do resultado da valoração dos títulos e do Formulário Individual de Desempenho."

Art. 2º - O artigo 26 da Portaria nº 213, de 26 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 - A Comissão Permanente de Avaliação e de Promoções providenciará a publicação de Edital de abertura do procedimento de avaliação para fins de progressões horizontais e de promoções verticais, especificando o período a que se refere, e, quando autorizada pelo Procurador-Geral do Estado, a publicação de Edital especificando os cargos, por classe, e as respectivas vagas a serem providas, bem como o critério de preenchimento da primeira vaga."

Art. 3º - O artigo 37 da Portaria nº 213, de 26 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 - Os servidores poderão interpor, no prazo de 5 (cinco) dias, à Comissão Permanente de Avaliação e de Promoções, pedido de reconsideração da avaliação e classificação de desempenho, da avaliação de títulos e da classificação de antiguidade."

Art. 4º - Fica revogado o artigo 38 da Portaria nº 213, de 26 de maio de 2010.

Art. 5º - O artigo 39 da Portaria nº 213, de 26 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 - As decisões dos pedidos de reconsideração da Comissão Permanente de Avaliação e de Promoções serão veiculadas na INTRANET da PGE."

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

**Marcelo dos Santos Frizzo,  
Diretor do Departamento de Administração, em substituição.**

**Código: 1303366**

## Defensoria Pública do Estado

### Defensoria Pública do Estado

Defensor Público-Geral : NILTON LEONEL ARNECKE MARIA  
End: Rua Sete de Setembro, 666 - 6º andar  
Porto Alegre/RS - 90010-190

#### RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO DPGE nº 07/2014**

**Dá nova redação ao art. 13, inciso XI, da Resolução DPGE nº 02/2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do estágio desenvolvido na Defensoria Pública, define modalidades e dá outras providências.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 14.130/2012;

**Considerando** o decidido nos autos do Expediente Administrativo nº. 000077-30.00/14-3;

**RESOLVE** editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - O inciso XI, do art. 13, da Resolução DPGE nº 02/2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 [...]"

XI - assinar petições.

[...]"

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se.  
Registre-se.  
Publique-se.**

Porto Alegre, 15 de abril de 2014.

**NILTON LEONEL ARNECKE MARIA  
Defensor Público-Geral do Estado**

**Código: 1303004**